



EDITAL 1.8.26.24.001/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: Zn6dQHRvbWQIJTI

Curso de Salvamento em Altura (CSAlt)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 15 de julho a 02 de agosto de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Salvamento em Altura (CSAlt), a ser realizado no Município de Tubarão.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Salvamento em Altura (CSAlt)
Coordenador da atividade de ensino	Tenente Coronel BM Fabio Collodel
	Contato: 8cmt@cbm.sc.gov.br (48) 3631-9650
Período de inscrição	15 de julho a 02 de agosto de 2024
Período da atividade de ensino	19 de agosto a 06 de setembro de 2024
Local de apresentação dos alunos	Rua Patrício Lima, 804, Humaitá, Tubarão - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão
Data e hora de apresentação dos alunos	19/08/2024 08:00h
Carga horária total	126 horas/aula
Finalidade	Aprimorar o aluno para a atuação em ocorrências de salvamento em altura.

2 VAGAS

Distribuição das vagas	
1ºBBM	1
2ºBBM	1
3ºBBM	1
4ºBBM	1

5ºBBM	1
6ºBBM	1
7ºBBM	1
8ºBBM	1
9ºBBM	1
10ºBBM	1
11ºBBM	1
12ºBBM	1
13ºBBM	1
14ºBBM	1
15ºBBM	1
EXTERNAS	1
Total	16

2.1 Curso destinado a Oficiais BM, preferencialmente para Tenente ou Capitão.

2.2 Participação obrigatória de pelo menos um oficial de cada batalhão.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado-Maior Geral, Subcomandante-Geral ou Comandante-Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena

privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

(1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando-Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.

(2) Se militar:

(a) Ser da ativa.

(b) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

***Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 08:00h de 15/07/2024 às 23:59h de 02/08/2024.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 8b3aux@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 15:00h do dia 06/08/2024

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Os alunos selecionados para as vagas deverão apresentar-se para o curso tendo praticado previamente a execução dos seguintes nós:

- (1) Nó de frade
- (2) Aselha em 8 (alça)
- (3) Nó borboleta
- (4) Nó Coelho
- (5) Nó Coelho auto equalizável
- (6) Nó de fita
- (7) Nó belonesi (arremate com frade)
- (8) Nó dinâmico (arremate com nó de mula)
- (9) Nó volta do fiel com frade
- (10) Pescador duplo
- (11) Nó prussik
- (12) Lais de guia português com frade (amarração na maca)

A atividade de estudo prévio encontra-se no seguinte link:

<https://youtube.com/playlist?list=PLyBuM36lY9YmX1kWqmFA7hE9QA8g0-SDK&si=e4NzLhfNWq7kYklu>

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

a) Será fornecida alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

Descrição	Unidade	Quantidade
Feijão	kg	2
Arroz	kg	2
Macarrão	kg	1
Farinha de mandioca	kg	1
Calabresa	kg	0.5
Bacon	kg	0.5
Batata inglesa	kg	2

Alho	kg	0.1
Tomate	kg	1
Carne bovina	kg	5
Carne de frango	kg	7
Queijo fatiado	kg	1
Presunto Fatiado	kg	1
Café em pó	kg	0.5
Doce de frutas- pote 400g	un	1
Biscoito doce - pacote 400g	un	1
Biscoito salgado - pacote 400g	un	1
Maionese - pote de 500g	un	1
Creme de leite - Cx 200g	un	1
Tempero verde-maço	un	1
Extrato de tomate - lata/pote (300g)	un	1
Leite	Lt	4
Cebola de cabeça	kg	1

8.3 Hospedagem:

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

(1) Luva de proteção para atividades de resgate com cordas

(2) Óculos de proteção

(3) Capa de chuva

b) Materiais coletivos:

Não haverá.

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino o aluno aprovado receberá certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L9N17HN6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 09/07/2024 às 13:20:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 10/07/2024 às 10:01:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNjUxN18xNjUyMV8yMDI0X0w5TjE3SE42> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00016517/2024** e o código **L9N17HN6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.